

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, e o § 2.º do artigo 42.º do decreto de 5 de Julho de 1894;

Hei por bem, conformando-me com o parecer expresso na mencionada consulta, aprovar a transmissão de propriedade da mina de ferro da Defesa, nas Herdades da Defesa e da Sala, situada na freguesia de S. Brissos, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, para a firma Henry Burnay & C.ª, ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado decreto de 13 de Agosto de 1873, e a todas as disposições da lei e regulamento em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Outubro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

(Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão de propriedade da mina de ferro da Herdade da Defesa e da Sala, situada na freguesia de S. Brissos concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora.

Passou-se por despacho de 15 de Setembro de 1911.

Emídio Cardoso, o fez.

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa pelo voto da Assembleia Nacional Constituinte, faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que a firma Henry Burnay & C.ª pede a transmissão da propriedade da mina de ferro da Herdade do Castelo, situada na freguesia de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora;

Considerando que por alvará de 27 de Abril de 1903, foi a propriedade desta mina transferida para Lewis Charles Foster, com os mesmos encargos e obrigações impostos ao primitivo concessionário por decreto de 3 de Novembro de 1873;

Vistos os documentos por onde se prova que a requerente é legítima cessionária de todos os direitos conferidos pelo citado alvará de 27 de Abril de 1903, e que foi pago o imposto exigido pelo artigo 5.º da lei de 13 de Abril de 1874;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, e o § 2.º do artigo 42.º do decreto de 5 de Julho de 1894.

Hei por bem, conformando-me com o parecer expresso na mencionada consulta, aprovar a transmissão de propriedade da mina de ferro da Herdade do Castelo, situada na freguesia de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, para a firma Henry Burnay & C.ª, ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado decreto de 3 de Novembro de 1873, e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha, a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Outubro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

(Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de ferro da Herdade do Castelo, situada na freguesia de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora.

Passou-se por despacho de 15 de Setembro de 1911.

Emídio Cardoso o fez.

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa pelo voto da Assembleia Nacional Constituinte, faço saber aos que este alvará virem, que tendo-me sido presente o requerimento, em que a firma Henry Burnay & C.ª pede a transmissão da propriedade da mina de ferro das Casas Novas, situada na freguesia de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora;

Considerando que, por alvará de 27 de Abril de 1903, foi a propriedade desta mina concedida a Lewis Charles Foster;

Vistos os documentos por onde se prova que a requerente é legítima cessionária de todos os direitos conferidos pelo citado alvará de 27 de Abril de 1903, e que foi pago o imposto exigido pelo artigo 5.º da lei de 13 de Abril de 1874;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30

de Setembro de 1892, e o § 2.º do artigo 42.º do decreto de 5 de Julho de 1894;

Hei por bem, conformando-me com o parecer expresso na mencionada consulta aprovar a transmissão da propriedade da mina de ferro das Casas Novas, situada na freguesia de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, para a firma Henry Burnay & C.ª, ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 27 de Abril de 1903, e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Outubro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

(Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de ferro das Casas Novas, situada na freguesia de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora.

Passou-se por despacho de 15 de Setembro de 1911.

Emídio Cardoso, o fez.

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa pelo voto da Assembleia Nacional Constituinte, faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que a firma Henry Burnay & C.ª pede a transmissão da propriedade da mina de ferro do Carvalhal, situada na freguesia de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora;

Considerando que por alvará de 27 de Abril de 1903 foi a propriedade desta mina concedida a Lewis Charles Foster;

Vistos os documentos por onde se prova que a requerente é legítima cessionária de todos os direitos conferidos pelo citado alvará de 27 de Abril de 1903, e que foi pago o imposto exigido pelo artigo 5.º da lei de 13 de Abril de 1874;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892 e o § 2.º do artigo 42.º do decreto de 5 de Julho de 1894;

Hei por bem, conformando-me com o parecer expresso na mencionada consulta, aprovar a transmissão da propriedade da mina de ferro do Carvalhal, situada na freguesia de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, para a firma Henry Burnay & C.ª, ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 27 de Abril de 1903, e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Outubro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

(Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de ferro do Carvalhal, situada na freguesia de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora.

Passou-se por despacho de 15 de Setembro de 1911.

Emídio Cardoso o fez.

Edito

Havendo a Câmara Municipal da vila de Manteigas requerido licença para explorar as nascentes de águas minero-medicinais da Fonte Santa e Caldas, situada na freguesia e concelho de Manteigas, distrito da Guarda, convidam-se, nos termos do artigo 8.º do regulamento para o aproveitamento das águas minero-medicinais, aprovado por decreto de 5 de Julho de 1894, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 6 de Novembro de 1911. — O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repartição, *E. Valerio Villaça*.

Por ter saído com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 259, de 6 do corrente, publica-se novamente o seguinte:

Edito

Havendo a firma Henry Burnay & C.ª requerido o diploma de descobridor legal da mina de chumbo e outros metais, da Barqueira ou Estacal, situada na freguesia Sarnadas, concelho de Vila Velha de Ródão, distrito de Castelo Branco, registada por Alberto Vigouroux na Câmara

Municipal do mesmo concelho em 23 de Janeiro de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 3 de Novembro de 1911. — O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repartição, *E. Valerio Villaça*.

Repartição do Pessoal

Aviso

Nos termos do artigo 17.º da lei de 23 de Outubro do corrente ano, publicada no *Diário do Governo* n.º 251, de 27 do mesmo mês, é avisado o engenheiro ajudante da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil, Alexandre de Proença de Almeida Garrett, ausente do serviço, a apresentar-se na prazo de dez dias.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Junho 2

Guilherme Fernando Almas, chefe de conservação da Direcção das Obras Públicas do distrito de Leiria — transferido para a Direcção das Obras Públicas do distrito de Viseu.

Novembro 4

Francisco Lobo de Vasconcelos, engenheiro subalterno de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil em serviço na Direcção das Obras Públicas do distrito da Guarda — passado à situação de licença ilimitada.

Novembro 7

António Maria Xavier Machado, idem da Direcção das Obras Públicas do distrito de Évora — transferido para a Direcção das Obras Públicas do distrito de Leiria. António José Pereira, idem da Direcção das Obras Públicas do distrito de Viseu — transferido para a de Aveiro.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 7 de Novembro de 1911. — O Director Geral, interino, *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em 4 do corrente:

Maria Cândida da Assunção, encarregada da estação telegrafo-postal de Salvaterra do Extremo — exonerada, a seu pedido, do referido lugar.

Por despachos de 6:

Macário Românico da Silva Lopes, segundo aspirante da estação telegráfica central de Lisboa — transferido, por conveniência do serviço, para a 6.ª Direcção desta Administração Geral.

José Dias Ferreira e Aníbal Lameiras Fernandes, segundos oficiais do quadro telegrafo-postal, com exercício, respectivamente, nas 1.ª e 4.ª Direcções desta Administração Geral — transferidos reciprocamente, por conveniência do serviço.

Maria Emília Lares de Pina, ajudante da estação de Aveiro — mandada passar à situação de licença sem vencimento, nos termos do artigo 307.º do decreto orgânico com força de lei de 24 de Maio do corrente ano.

Manuel Francisco Cartaxo, bofetineiro supranumerário da cidade de Lisboa — demitido, por abandono do lugar.

2.ª Divisão

Em portarias de 25 de Outubro findo:

Zacheu Mateus Jacques, carteiro de 2.ª classe de Lisboa — promovido a carteiro de 1.ª classe da mesma cidade, na vaga de António Baptista (1.º), falecido. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 1 de Novembro de 1911).

José Brás, carteiro supranumerário de Lisboa — provido no lugar de carteiro de 2.ª classe da mesma cidade, na vaga resultante pela promoção do anterior. (Visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 1 de Novembro de 1911).

Em despacho de 4 do corrente:

Joaquim Jesus Oliveira Júnior — nomeado distribuidor supranumerário da estação de Santarém.

Em despacho de 6:

Acácio Augusto Nogueiro, distribuidor rural do concelho de Vinhais — mandado passar à situação de inactividade com o vencimento diário de 305 réis, que lhe compete nos termos da lei.

Determinando que aos carteiros de 1.ª classe de Lisboa, Manuel Inácio e Manuel Marques, seja abonado o vencimento anual de 342\$000 réis, nos termos do n.º 18.º do artigo 322.º do decreto com força de lei de 24 de maio último.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 7 de Novembro de 1911. — O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.